

- b) Às fotografias selecionadas pelo júri será atribuído um prémio de reconhecimento, que consistirá na impressão, edição e divulgação das fotografias e textos em locais públicos do concelho (designadamente no evento AmadoraEduca 2016), bem como outros prémios a ser disponibilizados pelas entidades patrocinadoras.
- c) A todos os participantes será entregue um diploma de participação.

Todas as fotografias apresentadas a concurso serão expostas em locais públicos a designar, no âmbito da Campanha de Prevenção dos Maus Tratos na Infância e Juventude, a decorrer no mês de abril de 2016.

Artigo 10º - Disposições Finais

A participação no concurso implica a aceitação integral do presente Regulamento e eventuais alterações ao mesmo.

A CPCJA reserva-se o direito de proceder a alterações a este Regulamento divulgando as mesmas pelos meios que julgar convenientes.

O esclarecimento de dúvidas e resolução de situações omissas é da responsabilidade da CPCJA.

Este Regulamento, bem como a divulgação do concurso, podem ser consultados na página da CMA, em www.cm-amadora.pt.

Para informações ou dúvidas, os interessados podem dirigir-se por e-mail para o endereço eletrónico das professoras: proftutorcpcj@gmail.com.

As fotografias não premiadas deverão ser levantadas até ao final do ano letivo nas instalações da CPCJ da Amadora.

As fotografias apuradas não serão devolvidas aos autores, ficando na propriedade da CPCJA que as poderá divulgar por qualquer meio.

CONCURSO DE FOTOGRAFIA

“O Olhar das Crianças sobre os seus Direitos”



Regulamento do Concurso

Regulamento do Concurso

Artigo 1º - Âmbito

O presente concurso é uma iniciativa da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Amadora (CPCJA), com a colaboração da Câmara Municipal da Amadora.

Esta iniciativa insere-se na Campanha de Prevenção dos Maus Tratos na Infância e Juventude.

Artigo 2º - Objetivos

O concurso desenvolve-se no quadro dos objetivos gerais da promoção dos Direitos da Criança e da prevenção dos maus tratos a crianças e jovens, pretendendo-se:

- Sensibilizar a comunidade para o valor da infância e para a importância de uma educação atenta, cuidada e responsável;
- Motivar a comunidade para a melhoria das práticas na educação das crianças;
- Envolver as crianças e jovens na consciencialização dos seus direitos e dos direitos dos outros;
- Fomentar a participação e criatividade das crianças e dos jovens sobre os Direitos da Criança, através da fotografia;
- Divulgar a iniciativa do Mês da Prevenção dos Maus Tratos na Infância e Juventude.

Artigo 3º - Destinatários

Podem participar no concurso todas as crianças/jovens que residam e/ ou estudem no concelho da Amadora. A participação pode ser individual ou em grupo/turma, tendo obrigatoriamente como responsável um adulto.

Artigo 4º - Características de Candidatura ao Concurso

- A fotografia deverá ser identificada de forma legível com o pseudónimo do autor e a categoria a que pertence (registado no verso). A mesma deverá ser acompanhada da ficha de inscrição, com a identificação, em envelope fechado, que só será aberto no final da escolha das fotografias e de um texto onde conste o título da fotografia, com uma breve descrição do Direito da Criança trabalhado e o motivo da sua escolha.
- Os participantes deverão apresentar as fotografias com as seguintes características:
 - A fotografia a cor ou preto e branco terá como tema os Direitos da Criança;
 - Deverá ser entregue uma impressão da fotografia com o formato de 20x30cm;
 - Terá também de ser entregue a fotografia em formato digital, gravado em CD;
 - É permitida a entrega de fotografias tratadas digitalmente, desde que seja feita essa referência;
 - A fotografia a concurso deve ser original e inédita;
 - Caso a fotografia identifique pessoas deve vir acompanhada da respetiva autorização.

Artigo 5º - Entrega das fotografias

As fotografias deverão ser entregues nas instalações da CPCJ Amadora, sita na Urbanização Villa Park, R. Ernesto Melo Antunes, nº 8, 4º A, 2700-003 Venteira-Amadora.

Artigo 6º - Receção e divulgação das fotografias

A cada equipa ou candidato individual concorrente será entregue um documento comprovativo da receção da fotografia a concurso.

O concurso obedecerá às seguintes datas:

- dia 31 de março de 2016 até às 17 horas entrega das fotografias;
- entre 31 de março a 5 de abril, validação das fotografias por parte do júri, que selecionará duas fotografias de cada categoria;
- dia 8 de abril, exposição das fotografias e divulgação da fotografia vencedora por categoria no Seminário de Lançamento da Campanha do Mês da Prevenção dos Maus Tratos na Infância e Juventude;

Artigo 7º - Avaliação e seleção

A verificação dos requisitos formais de admissão das fotografias é feita pelos responsáveis da CPCJA.

Na avaliação das fotografias serão levados em consideração os seguintes critérios:

- Qualidade da fotografia e adequação aos objetivos definidos no presente regulamento;
- Criatividade e originalidade.

Artigo 8º - Júri

- As fotografias serão avaliadas pelo júri, constituído pelos seguintes elementos:
 - A Presidente da CPCJ da Amadora
 - Um representante da Segurança Social na CPCJ da Amadora
 - Um representante da Educação na CPCJ da Amadora
 - Um representante da Câmara Municipal da Amadora
 - Um representante das Forças de Segurança da CPCJ da Amadora.
- Caberá ao Júri decidir sobre os casos omissos neste Regulamento.
- Das decisões do Júri não haverá recurso.
- Os elementos do Júri não terão acesso aos dados pessoais dos concorrentes, cabendo ao secretariado do concurso zelar pela manutenção do sigilo durante todo o processo de apreciação e avaliação das fotografias.

Artigo 9º - Prémios

- Serão atribuídos prémios à melhor fotografia de cada categoria, a saber:
 - Jardim de Infância;
 - 1º Ciclo;
 - 2º Ciclo;
 - 3º Ciclo e Secundário.